



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº. 1.830, DE 17
DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos III, VI, VII e X do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.830/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

III – CNM – Confederação Nacional de Municípios

06.01.00.04.122.0003.2.0068. 3.370.41

R\$ 15.091,00

VI - EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas

09.01.00.20.606.0004. 2.0020 3 330 41

R\$ 249.627,66

VII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta

13.02.00.08.241.0014.2.0055 3 350 43

R\$ 132.000,00

13.02.00.08.241.0014.2.0055 4 450 41

R\$ 10.000,00

X - ADAMA – Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente

09.01.00.18.541.0004. 2.0272.3 3 50 43

R\$ 36.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 06 de novembro de 2025.


ALVIMAR ADRANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – NILTON SILVA BOAVENTURA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 047/2025

Senhor Presidente, Nobres Edis,

O projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.830/2024.

O valor previsto inicialmente a ser repassado, no presente exercício, para a CNM – Confederação Nacional de Municípios, por meio da dotação orçamentária nº. 06.01.00.04.122.0003.2.0068. 3.370.41 é de até R\$ 15.000,00, o qual passará para o valor de R\$ 15.091,00.

Em relação a EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas o valor previsto para repasse por meio da dotação nº. 09 .01 .00 20 .606 .0004 . 2 .0020 3 330 41, no presente exercício é de R\$ 227.400,00, sendo que pela presente proposta passará para o valor de R\$ 249.627,66.

O valor do repasse para a Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta por meio da dotação orçamentária nº. 13.02.00 08.241.0014.2.0055 3 350 43 era inicialmente previsto em R\$ 120.000,00, sendo majorado para R\$ 132.000,00.

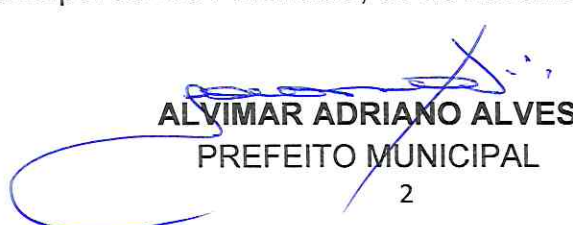
Já o valor do repasse inicialmente alocado para repasse para a ADAMA - Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente através da dotação nº 09.01.00.18.541.0004. 2.0272.3 3 50 43 de R\$ 30.000,00 estará sendo alterada para R\$ 36.000,00

Assim, a alteração dos dispositivos em comento se trata de ajuste técnico necessário para viabilizar os repasses a referidas instituições de recursos em montante suficiente para o cumprimento dos planos de trabalho em execução no presente exercício.

Portanto, considerando a grande relevância e a presença de interesse público envolvendo o projeto que ora envio, **solicito a apreciação em regime de urgência, se possível com a adoção do regime de urgência especial.**

Por fim, temos certeza que os Senhores Edis, após criterioso exame e aperfeiçoando do projeto em tela, aprovará a proposição ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 06 de novembro de 2025.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL